



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE

Setor Requisitante: Superintendência

Responsável pela demanda: Eliane Teodoro Pereira - Mat: 117-6

1- DO OBJETO

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços especializada, em elaboração de Avaliação Atuarial para o exercício de 2025, data base de 2024, conforme apregoa a Portaria MTP nº 1.467/2022, e Portaria 1.837 /2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria, tendo como principal objetivo: dimensionar o valor das reservas matemáticas dos fundos previdenciários e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio, para o Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- IPREMPE.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Cálculo Atuarial é um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados, conforme as Portarias; nº 1.467 de 02/06/2022 e Portaria nº 1.837 de 30/06/2022.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant UND.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tem por objeto a presente avença a Contratação de prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração do cálculo atuarial para o exercício de 2025 ano-base de 2024 , conforme apregoa a Portaria MTP nº 1.467/2022, e Portaria 1.837 /2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria: I- Enviar layout para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas bem como os layouts das informações complementares (dados cadastrais e financeiros do RPPS) que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial;	01	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

<p>II. Analisar os layouts enviados, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no seu conteúdo, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário;</p> <p>III. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes;</p> <p>IV. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;</p> <p>V. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos:</p> <p>Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram adotadas para substituir erros e inconsistências da base de dados;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;➤ Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário;➤ Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência;➤ Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias – estabelecimento do plano de custeio (custo normal e plano de amortização);➤ Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de			
--	--	--	--



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

	<p>qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias;➤ Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;➤ Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos;➤ Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2024 no site da SPREV/MTP - CADPREV;➤ Elaborar e preencher a Nota técnica Atuarial, se necessário; Elaboração de Projeto de Lei para aprovação das respectivas alíquotas;➤ Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCE em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência;➤ Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial através de uma Reunião Presencial, a ser realizada no Município da CONTRATANTE, para esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias aos servidores do Executivo e Legislativo;➤ Disponibilizar a minuta do Projeto de Lei de alteração do plano de custeio previsto no cálculo atuarial, se necessário;			
VALOR TOTAL				R\$ 4.950,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

4.2 - Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do artigo 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, justifica-se a escolha do prestador de serviço pelas seguintes razões:

- É prestador de serviços qualificados no ramo do objeto;
- Preço de acordo com o mercado

5–PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **03.01.01.04.122.001.2120.3.3.90.39.00**

FICHA: 669 - Outros serviços. Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 1.802.000.0000

6 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para o IPREMPE, nos termos do art. 34, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o IPREMPE.

Por assim ser, a escolha da empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o IPREMPE, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexadas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preço diretamente com fornecedores, através de e-mail, mediante solicitação formal de cotação. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com 05 (cinco) empresas, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.877, de 2023, sendo que 02 (duas) das empresas cotadas, informaram através de e-mail, anexo a este DFD, que não estão trabalhando mais para RPPS, restando as empresas abaixo especificadas:

- **I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R\$ 17.300,00 (dezessete mil**
- **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP – R\$ 5.000,00 (nove mil e quinhentos reais)**
- **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a administração foi a apresentada pela empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para o IPREMPE. Ademais, cumpre ressaltar que os preços



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo o IPREMPE contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.:

A prestação de serviços será na sede da Contratada, sendo se houver necessidade de visitas à sede da **Contratante** além das já previstas neste objeto, esta acarará com as despesas de locomoção, alimentação, transporte e hospedagem.

9- LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS.

Para a Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, a mesma será realizada no Município da Contratante- Município de Perdigoão-MG, na AV. Santa Rita, nº 150 – Centro – Perdigoão-MG.

10- DESPESAS DIARIAS:

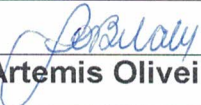

As Despesas diárias estarão a cargo da contratada, sendo que, se houver necessidade de visitas à **sede da Contratante** além das já previstas neste objeto, esta arcará com as despesas de locomoção, alimentação, transporte e hospedagem.

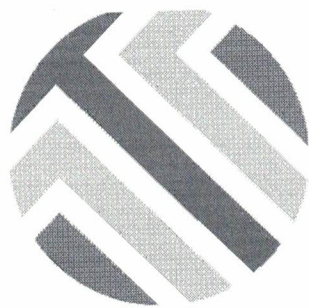
11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 dias úteis após o envio da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e a Entrega do Relatório da Avaliação Atuarial.

11.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário indicado pelo fornecedor ou via boleto bancário com datas de vencimento pré-estabelecidas entre as partes.

Perdigoão, 26 de novembro de 2024.

Assinatura do Responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Data: 26/11/2024	Data: 26/11/2024
	
Nome: Artemis Oliveira Bilalis	Eliane Teodoro Pereira
CPF: 584.689.516-68	CPF: 712.707.606-53



RTM

CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

CNPJ: 22.911.238/0001-01

FORNECEDOR: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	
CPF/CNPJ: 22.911.238/0001-01	INSC. EST.: ISENTA
ENDEREÇO: RUA QUELUZITA, 34, SALA 1401-1402 BLOCO 02 TOWER.	
CIDADE: BELO HORIZONTE/MG.	CEP: 31.170-679
TEL: (31) 2510-6544 - (31) 9.8644-9455 - <u>31-9.8437-2371</u>	
E-MAIL: administrativo@rtmconsultoria.com.br - thiago@rtmconsultoria.com.br	

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	<p>1-Reavaliação atuarial para o exercício de 2025 data Base 2024, obedecendo o que determina a Portaria nº. 1.467 de 02/06/2022 e Portaria nº. 1.837 de 30.06.2022, contendo:</p> <p>Enviar layout para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas bem como os layouts das informações complementares (dados cadastrais e financeiros do RPPS) que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial;</p> <p>II. Analisar os layouts enviados, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no seu conteúdo, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário;</p> <p>III. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes;</p> <p>IV. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;</p> <p>V. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo,</p>	01	R\$ 4.950,00



no mínimo, os seguintes estudos: Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram adotadas para substituir erros e inconsistências da base de dados;

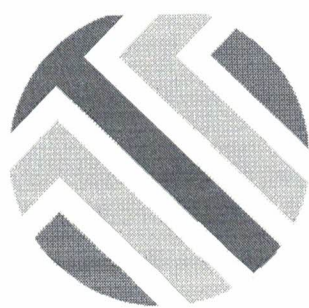
- Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
- Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário;
- Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência;
- Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias – estabelecimento do plano de custeio (custo normal e plano de amortização);
- Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias;
- Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos;

VI. Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2024 no site da SPREV/MTP - CADPREV;

VII. Elaborar e preencher a Nota técnica Atuarial, se necessário; Elaboração de Projeto de Lei para aprovação das respectivas alíquotas;

VIII. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCE em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência;

IX. Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial através de uma Reunião Presencial, a ser realizada no Município da CONTRATANTE, para esclarecimentos e



RTM

CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

CNPJ: 22.911.238/0001-01

	<p>informações adicionais que se façam necessárias aos servidores do Executivo e Legislativo; X. Disponibilizar a minuta do Projeto de Lei de alteração do plano de custeio previsto no cálculo atuarial, se necessário;</p> <p>Os serviços serão prestados na sede da Contratada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Havendo a necessidade de visitas à sede da contratante além das já previstas neste escopo, esta arcará com as despesas de locomoção, alimentação, transporte e hospedagem. 		
<p>Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta)</p>			

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÃO: O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito no prazo de até 05 dias úteis, após o envio da nota fiscal de prestação de serviço e a entrega do Relatório da Avaliação Atuarial, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor ou via boleto bancário com datas de vencimentos pré-estabelecidas entre as partes.

Belo Horizonte/MG 12 de novembro de 2024

Thiago Costa Fernandes

Sócio Administrador - Atuário MIBA 100.002

administrativo@rtmconsultoria.com.br

thiago@rtmconsultoria.com.br

Tel. 031-2510-6544 – (31) 9.8644-9455

31-9.8437-2371



GRUPO
RTM & BRASILIS
CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA
Colaborando para construir o seu futuro

Hoje somos o grupo RTM & BRASILIS CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

RTM Consultores Associados
Rua Queluzita, 34 - Salas 1401/1402
Belo Horizonte - MG